



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENH
O 00140
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000327/2018	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00006

Desdobramento 3390300102 GASOLINA

Conta 00037

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA

Endereço AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA 1600 G

CNPJ/CPF 14.107.439/0001-22

Fone 3034-3064

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Convite	1			00530/05/18	31/12/18

Valor Orçado 450.000,00	Saldo Anterior 415.372,10	Valor do Empenho 17.160,00	Saldo Atual 398.212,10
----------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITACAO NR 05/2018 - CONVITE NR 01/2018, CONTRATO NR 005/2018 REF FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AOS VEICULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COMO SEGUE: 5.000 LITROS DE GASOLINA COMUM AO CUSTO UNIT DE R\$ 4,29 CONF DOCS ANEXOS.	17.160,00	17.160,00

CÓPIA

Local da Entrega

Valor Líquido

17.160,00

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).	
Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dezessete mil cento e sessenta reais**
*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____ / ____ / ____
CredorRepresentada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000139
NOTA DE
EMPENH
O 1^a VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000326/2018	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00006

Desdobramento 3390300101 ETANOL

Conta 00036

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA

Endereço AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA 1600 G

CNPJ/CPF 14.107.439/0001-22

Fone 3034-3064

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Convite	1			00530/05/18	31/12/18

Valor Orçado Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual

450.000,00

425.137,10

9.765,00

9.765,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITACAO NR 05/2018 - CONVITE NR 01/2018, CONTRATO NR 005/2018 REF FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AOS VEICULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COMO SEGUE: 3.500 LITROS DE ETANOL COMUM AO CUSTO UNIT DE R\$ 2,79 CONF DOCS ANEXOS.	9.765,00	9.765,00

Local da Entrega

Valor Líquido

9.765,00

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Ordenador da Despesa
Mauro Bertoli
Presidente

Contador
Luciane Bossa
CRC 030502/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (nove mil setecentos e sessenta e ***** cinco reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____ / ____ / ____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____ / ____ / ____



000138

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO N° 05 /2018

Processo Administrativo nº 05/2018

Carta Convite nº 01/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa **ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**, situada à Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 1600, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.107.439/0001-22 e Inscrição Estadual nº 90609744-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CLESIO ZAPAROLI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rodovia BR 376, KM 187 – Cep 86990-000 Marialva-PR, portador do RG nº 6048979469 SSP/RS e CPF nº 593.684.039-53, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos do Contratante, nas condições fixadas nesta minuta contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000136
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os **pagamentos à empresa vencedora** serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Dezembro/2018, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5 O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

4.5.1 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos itens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.2 A aceitação dos itens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos itens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido em 31/12/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000135

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos itens objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

A assinatura é feita em tinta preta, com traços fluidos e firmes, formando uma "C" invertida e uma "G" encostada nele.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 18 DE MAIO DE 2018.

A handwritten signature of Mauro Bertoli, which appears to be "Mauro Bertoli".

Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli

A large, stylized handwritten signature that reads "ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA". This signature is enclosed within a large oval shape.

Empresa vencedora

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000132

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 19 DE MAIO DE 2018
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.183
PÁG. C – Nº 02**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2018

	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 0800-6487002 www.apucarana.pr.leg.br
<u>EXTRATO DE CONTRATO</u>	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2018 CONTRATO N° ____/2018	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CONTRATADA: ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA. OBJETO: Aquisição de combustíveis (ETANOL GASOLINA) destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana VALOR CONTRATUAL: até R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais) VIGÊNCIA: exercício de 2018. FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.	
Apucarana, 18 de maio de 2018.	
Câmara Municipal de Apucarana MAURO BERTOLI PRESIDENTE	

25+
2018

000131

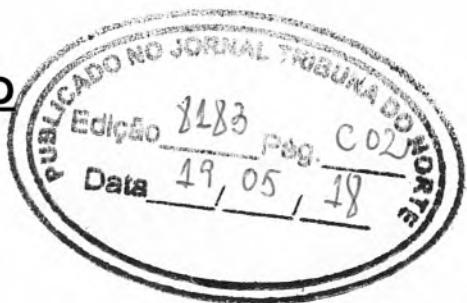


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
CONTRATO Nº 005 /2018



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (ETANOL GASOLINA) destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana

VALOR CONTRATUAL: até R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: exercício de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 18 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE

000130

MUNICÍPIO DE CÁNDIDO DE ABREU	
##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018	
##TEX OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (custeio), do recurso recebido do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), através do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, destinado a 17 (dezessete) escolas municipais do campo deste Município sem UEx, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 04 de junho de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 04 de junho de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 04 de junho de 2018. LOCAL: Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. CRITÉRIO: Menor preço por item. PREÇO MÁXIMO: R\$ 73.889,63 (setenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). RETIRADA DO EDITAL: de 16/05/2018 à 04/06/2018 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br . INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu@gmail.com.	
##DAT 16/05/2018	
##ASS Allan Diego Moreno Varoto	
##CAR Pregoeiro	

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018	
O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar à abaixo:	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018	
OBJETO: O presente certame tem por objeto, o disposto no Edital e nos seus anexos, quais sejam: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNae (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado à alimentação escolar nas Escolas Municipais, até 31/12/2018.	
TIPO DE LICITAÇÃO: O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.	
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.	
VALOR MÁXIMO: R\$ 43.757,65 (quarenta e três mil e sete reais e sessenta e cinco centavos).	
DATA DO CREDECIMENTO: Do dia 16 de maio de 2018 às 16h00min do dia 06 de junho de 2018.	
Os interessados poderão inscrever-se diretamente no processo de licitação, na sede do Município, Avenida Paraná nº 03, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante Encerramento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I) e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento.	
LOCAL: Prefeitura Municipal, Sala de licitações, na Avenida Paraná, nº 03 Centro – CEP 84.470-00 – em Cândido de Abreu – PR.	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br	
Cândido de Abreu, 16 de maio de 2018. Allan Diego Moreno Varoto Presidente da CPL	

Prefeitura do Município de Apucarana	
Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos	
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 84.800-225 APUCARANA/PR	
www.apucarana.pr.gov.br	
ERRATA DE EDITAL	
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A ERRATA NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2018, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS JD. NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, A SABER:	
ONDE SE LÊ:	

3.2.2	Capa - CBUQ - esp. 3 cm - Faixa "C" DER-PR. - consumo 0,075 ton/m ² (m ² para ton > dividir 2,3 (massa específica do CBUQ))
3.2.2.1	- T 001 - R Telmíro R Silva -> Entre R.A. Marcachini e R.A. Balan ton
3.2.2.2	- T 002 - R Augustino Fabene -> Entre R.A. Almeida e R.A. Balan ton
3.2.2.3	- T 003 - R Ana M Almeida -> Entre R.Aug Fabene e R.Jacarandá ton
3.2.2.4	- T 004 - R Alexandre Balan -> Entre R.Guapuruuvu e R.Jacarandá ton
3.2.2.5	- T 005 - R Alexandre Balan -> Entre R.Alexandre Balan x R.Jacarandá ton

LEIA SE:

3.2.2	Capa - CBUQ - esp. 3 cm - Faixa "C". DER-PR. - consumo 0,075 ton/m ² (m ² para ton > dividir 2,3 (massa específica do CBUQ))
3.2.2.1	- T 001 - R Telmíro R Silva -> Entre R.A. Marcachini e R.A. Balan M ²
3.2.2.2	- T 002 - R Augustino Fabene -> Entre R.A. Almeida e R.A. Balan M ²
3.2.2.3	- T 003 - R Ana M Almeida -> Entre R.Aug Fabene e R.Jacarandá M ²
3.2.2.4	- T 004 - R Alexandre Balan -> Entre R.Guapuruuvu e R.Jacarandá M ²
3.2.2.5	- T 005 - R Alexandre Balan -> Entre R.Alexandre Balan x R.Jacarandá M ²

AS DEMAIS CLÁUSULAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 17 DE MAIO DE 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CISVIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº:	112/2018
Início da licitabilidade:	10/05/2018
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS / HOSPITAIS PÚBLICOS E NOS CONSULTÓRIOS DO CISVIR, BEM COMO ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - CONSUS E SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO CISVIR - EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2018.
RATIFICAÇÃO	
Concordo com os termos legais, conforme postos na Anexa Jurídica, constitucionalizada com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis. AUTORIZO o credenciamento e ADJUDICO o objeto do processo à empresa, abaixo informada, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 04/2018 e o minuto do contrato.	
EMPRESA:	ULTEC CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO E ULTRASSONOGRAFIA
CNPJ:	00.673.850/0001-27
VALOR:	R\$ 950.000,00

Publique-se na imprensa oficial a incandidatura de licitação e o extrato do contrato, no íntimo do art. 26 e art. 61 da Lei 8.666/93.

Apucarana, Paraná 17/05/2018

Aqueles Tadeu Filho
Presidente CISVIR

PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU
CONTRATADA:	G D REPARAÇÕES AUTÔMO
CONTRATAÇÃO DO SALDO:	PRESENCIAL N° 23/2017
ESPECIALIZADAS NA PREST:	ESPECIALIZADAS NA PREST
OBJETO:	LANTERNAGEM, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (MESES,
VALOR:	R\$ 116.780,36 (CENTO E DEZE
CONTRATADO:	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 MESES / VIGÊNCIA: 12 N
CONTRATO N°:	59/2018
PROCESSO N°:	33/2017
PREG:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 28/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para realização dos cursos de serviços pessoais a serem desenvolvidos pela Secretaria da Mulher e Assuntos da Família. Valor Máximo: R\$ 14.516,75 (quatorze mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço - por item. Data de realização: a partir do dia 21/05/18. Data de realização: 13/06/18 às 09:00 horas. Local: Apucarana, PR, estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura) Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4292.

A Prefeitura do Município de Apucarana, 17 de maio de 2018.

PREGOEIRO(A)

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 84800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3426-7000 | 0800-6417002 | www.apucarana.prleg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOProcesso Administrativo nº 05/2018
Carta Convite nº 01/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 1/2017, para aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA- CNPJ 14.107439/0001-22, pelo valor total global de até R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais).
- DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 17 de maio de 2018.

MAURO BERTOLI
PRESIDENTE

PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU
CONTRATADA:	S. C. LINARDI AUTO PEÇAS M
CONTRATAÇÃO DO SALDO:	PRESENCIAL N° 23/2017
ESPECIALIZADAS NA PRES:	ESPECIALIZADAS NA PRES
OBJETO:	LANTERNAGEM, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (MESES,
VALOR:	R\$ 31.961,70 (TRINTA E UM
CONTRATADO:	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 MESES / VIGÊNCIA: 12
CONTRATO N°:	60/2018
PROCESSO N°:	33/2017

PREFEITURA DE APUCARANA

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA:	AUTO ELÉTRICA E MECANIC
CONTRATAÇÃO DO SALDO:	PRESENCIAL N° 23/2017
ESPECIALIZADAS NA PRE:	ESPECIALIZADAS NA PRE
OBJETO:	LANTERNAGEM, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇA (MESES,
VALOR:	R\$ 65.946,47 (SESSENTA E
CONTRATADO:	CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 MESES / VIGÊNCIA: 12
CONTRATO N°:	60/2018
PROCESSO N°:	33/2017

PREFEITURA DE APUCARANA

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Decreto Cívico Atual de Ofício Revisado em 25/11/2018 | CEP 84800-225 | APUCARANA-PR
www.apucarana.pr.gov.br

EXPEDEITE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EM 17 DE MAIO DE 2018

OFÍCIO Nº 193/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

600129

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 18 DE MAIO DE 2018
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.182
PÁG. C – Nº 02**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
CARTA CONVITE Nº 01/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2018
Carta Convite nº 01/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 1/2017, para aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA- CNPJ 14.107439/0001-22, pelo valor total global de até R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais).

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 17 de maio de 2018.


MAURO BERTOLI
PRESIDENTE

*95+
213
303*



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000128

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2018

Carta Convite nº 01/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 1/2017, para **aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana**, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- 2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA- CNPJ 14.107439/0001-22, pelo valor total global de até **R\$ 26.925,00** (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais).
- 3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 17 de maio de 2018.

MAURO BERTOLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000127

Apucarana, 17 de maio de 2018.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2018, informo a Vossa Excelência que a empresa **ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA** foi a vencedora do Processo Administrativo nº 05/2018 – Carta Convite nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Etanol Gasolina) destinados ao veículos da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ivan Lucio Garcia".

EXMO. SR.
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

000126

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 05/2018

O edital, em análise prévia , seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para inicio da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade, foi emitido o parecer prévio para o prosseguimento do certame, recebido os documentos e transcorrido o processo até a presente fase.

1 – Conforme consta na Ata 02/2018 do referido processo, nenhuma irregularidade foi constada na abertura ou recebimento das propostas, feita analise o procedimento foi frutífero e seguindo os requisitos do edital e sendo totalmente possível o prosseguimento do procedimento.

2 – Até a presente data não existe nenhum óbice para a execução dos trâmites finais do procedimento licitatório, não foram apresentados recursos em nenhuma esfera (administrativa ou judicial).

Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

000125

publicidade, transparência e os prazos determinados por lei, o orçamento, os princípios jurídicos que regem a administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 17 de maio de 2018.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 02/2018 (Processo nº 05/2018)

Aos dezesseis dias do mês maio do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lucio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018, reuniram-se para abertura dos envelopes do processo licitatório para a contratação de fornecimento de combustível (Etanol Gasolina) destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2018. Estavam presentes Sr. José Marcelo Souza da Silva Presidente do Controle Interno da Câmara Municipal e o Sr. Luiz Antonio Zanelatto representante da Empresa Zaparoli Auto Posto Ltda. O Sr. Presidente informou que somente duas empresas protocolaram os envelopes e por se tratar de carta convite após sua terceira reedição e publicação ficou decidido a abertura dos mesmos na ordem de protocolo. Os envelopes das empresas ECOPOSTOS EIRELEI EPP e ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA, foram vistados por todos os presentes e procedeu-se a abertura do envelope nº 01 de habilitação da empresa ECOPOSTOS EIRELEI EPP o qual apresentou todos os documentos exigidos em edital que foram conferidos e vistados por todos os presentes, estando habilitado para próxima fase. Na seqüência foi aberto o envelope de habilitação da empresa ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA, o qual também apresentou todos os documentos solicitados em edital que foram conferidos e vistados por todos os presentes, estando a empresa habilitada para próxima fase. Encerrado a fase de habilitação, passou-se para o envelope nº 02 proposta de preços da empresa ECOPOSTO EIRELEI EPP que foi lida na íntegra, sendo ofertado 04 (quatro) mil litros de gasolina comum no valor unitário de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) totalizando R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reias) e 3.500 (três mil e quinhentos) litros de ETANOL comum no valor unitário R\$ 2,84 (dois reis e oitenta e quatro reais) totalizando no valor de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais) perfazendo o valor total global de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Dando seqüência abriu o envelope da empresa ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA que foi lida na íntegra, sendo ofertados 4 (quatro) mil litros de gasolina comum no valor unitário de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) totalizando R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais) e 3.500 (três mil e quinhentos) litros de ETANOL comum no valor unitário R\$ 2,79 (dois reis e setenta e nove centavos) totalizando no valor de R\$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais) perfazendo o valor total global de R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), desta forma o Sr. Presidente declarou a empresa ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA vencedora do certame por ter apresentado menor preço entre as concorrentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

M. Souza
R. Belan
J. Cesar
N. Moresco

Ivan Lucio Garcia

Neide Maria Moresco Pagani



ECOPOSTOS EIRELI – EPP

Posto de Combustível Ecopostos.

Rua: Doutor Munhoz da Rocha, 769 – Centro – Cep: 86.800-010 – Apucarana - Pr

000123

ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2018
CONVITE N° 01/2018**

DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS

	ITEM	QUANTID ADE ESTIMAD A	U N I D	DESCRÍÇÃO	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
	01	4.000	L	GASOLINA COMUM	PETROBRÁS	R\$ 4,34	R\$ 17.360,00
	02	3.500	L	ETANOL COMUM	PETROBRÁS	R\$ 2,84	R\$ 9.940,00
	TOTAL	7.500	L	PETROBRÁS	R\$ 27.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Até dia 27/06/2018

APUCARANA, EM 26 DE ABRIL DE 2018

MAURICIO JOSÉ RUFINO MARTINS DA COSTA

RG Nº 7276443-9

CPF Nº 027.930.319-0

11.152.051/0001-55

ECOPOSTOS EIRELI - EPP.

RUA DR. MUNHOZ DA ROCHA, 769

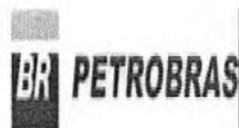
CENTRO - CEP 86.800-010

APUCARANA - PR

Rua Doutor Munhoz da Rocha, 769 – Cep: 86800-010 – Apucarana –Pr – Fone: (43) 3047-3737

E-mail: ecopostosbr@uol.com.br

000122



ANEXO I

Processo Administrativo No. 05/2018.

Convite No. 01/2018.

Razão Social da Licitante: ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA.
 CNPJ No. 14.107.439/0001-22. INSCR EST. 90609744-35.
 End: Av. Governador Roberto da Silveira, 1.600 – Centro.
 Apucarana – PR – CEP 86800-520. Fone 43-3034-3064.
 E-mail: autopostozapaapucarana@hotmail.com.

Descrição dos Bens Solicitados.

Pela presente, apresentamos nossa Proposta de Preços para aquisição de Combustíveis para veículos da Câmara Municipal, pelo período pertinente, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termos do presente.

(Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit Máx	VALOR TOTAL
1	4.000	Litros	Gasolina Comum Refinada	Petrobrás	4,29	17.160,00
2	3.500	Litros	Etanol Comum	Petrobrás	2,79	9.765,00
TOTAL						26.925,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data estipulada para a abertura do presente processo administrativo/convite. Sendo oferta firme e precisa.

Os combustíveis deverão ser de forma diária, direto das bombas de combustíveis aos veículos, etc, pertencentes a esta Câmara, conforme as orientações/normas estabelecida pelo departamento responsável desta. Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. Declaro conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este processo administrativo/convite e seus anexos.

Apucarana – PR, em 07 de Maio de 2018.

Zaparoli Auto Posto Ltda-

Clésio Zaparoli.

CPF: 593.684.039-53.

RG: 6048979469-RS.

14.107.439/0001-22

1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA
 Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
 SELO vr0Dc.9DNLJ.MGR3R-4mzKX.tdos
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Recorhéo por semelhança a(s) firma(s)
 CLESIO ZAPAROLI.....
 Face a impossibilidade do signatário
 comparecer à serventia. Cf Art.733 §1º
 do que dou fé.....
 Em testo da verdade
 Geraldo Bornia

Marialva, 14 de maio de 2018
 Lidiani Gaioto Bornia Barizon
 00068870(001-000280573)*****

Geraldo Bornia
 1º TABELIONATO DE NOTAS - PARANÁ
 Lidiani Gaioto Bornia Barizon
 ESCREVENTE
 MARIALVA - PARANÁ

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA

AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, 1600
 GL. PATRIM. PIRAPO - CEP 86800-520
 APUCARANA - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0713872-2	14.107.439/0001-22	08/08/2011	08/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1600-FONE 43- 3034-3064, GLEBA PATRIMONIO PIRAPÓ, APUCARANA, PR, 86.800-520

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS, ACESSORIOS, SERVIÇOS DE LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA E SERVIÇO DE TRANSPORTE RODÔVIARIO DE COMBUSTIVEIS.

Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI 477.381.469-15	75.000,00 SOCIO			XXXXXXXXXX
ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA 19.215.948/0001-92	175.000,00 SOCIO			XXXXXXXXXX
CLESIO ZAPAROLI 593.684.039-53	0,00 REPRESENTANTE	L Administrador		XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
CLESIO ZAPAROLI 593.684.039-53	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/04/2015

Número: 20152688021

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

MARINGÁ - PR, 27 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

18/282358-0



JUNTA COMERCIAL
PARANÁ

22



Marialva 04 MAIO 2018
PR,
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste *[Signature]*
MAIALVA

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
PARANÁ

Certifico que o Selo
de Autenticidade
esta na última folha.

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 14.107.439/0001-22

CLESIO ZAPAROLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Quilombo/SC, nascido em 13/05/1966, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, CEP 86990-000, devidamente inscrito no CPF sob nº 593.684.039-53 e portador da Cédula de Identidade RG 6.048.979.469 SSP/RS, **CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Machadinho/RS, nascido em 01/11/1961 empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua República S. Salvador, 013, Bairro Boa Vista, CEP 84070-140, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.593.410 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 477.381.469-15, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**, com sede e foro em Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1600, Barra Funda, CEP 86800-520, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41207138722 por despacho em sessão de 08/08/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesta data a empresa **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Marialva, estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, s/n, CEP 86990-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207736573, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.215.948/0001-92, neste ato representada por seu titular Sr. **CLESIO ZAPAROLI**, brasileiro, maior, natural de Quilombo-SC, nascido em 13/05/1966, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 376, Km 187, município de Marialva estado do Paraná, CEP:86.990-000, portador da cédula de identidade RG 6.048.979.469, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF nº 593.684.039-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data o sócio **CLESIO ZAPAROLI**, já qualificado, cedendo e transferindo a título de integralização de capital social pelo valor nominal à sócia ingressante **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, também já qualificada, as suas 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

000119



Marialva PR, 04 MAIO 2018
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Test. *[Signature]* na verdade.



ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 14.107.439/0001-22

Jurifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Partic %	Quotas	Valor R\$
ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	70.00	175.000	175.000,00
CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI	30.00	75.000	75.000,00
Totais	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ser administrada pelo não sócio CLESIO ZAPAROLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Quilombo/SC, nascido em 13/05/1966, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, á Rodovia BR 376, Km 187, CEP 86990-000, devidamente inscrito no CPF sob nº 593.684.039-53 e portador da Cédula de Identidade RG 6.048.979.469 SSP/RS.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: partir desta data a sociedade terá como Objetivo o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA E SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, e, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este societário, passa a ter a seguinte redação:

3

ok

C. Tkel 2

2

12



Geraldo Bornia
TABELOMATO DE NOTAS E PROTESTOS

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 04 MAIO 2018
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Test. _____ da verdade.

[Handwritten signature]
Geraldo Bornia
TABELOMATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
MARIALVA ESCRIVENTE
PARANÁ

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 14.107.439/0001-22

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Marialva, estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, s/n, CEP 86990-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207736573, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.215.948/0001-92, neste ato representada por seu titular Sr. CLESIO ZAPAROLI, brasileiro, maior, natural de Quilombo-SC, nascido em 13/05/1966, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 376, Km 187, município de Marialva estado do Paraná, CEP:86.990-000, portador da cédula de identidade RG 6.048.979.469, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF nº 593.684.039-53, CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Machadinho/RS, nascido em 01/11/1961 empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua República S. Salvador, 013, Bairro Boa Vista, CEP 84070-140, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.593.410 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 477.381.469-15 únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA, com sede e foro em Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1600, Barra Funda, CEP 86800-520, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41207138722 por despacho em sessão de 08/08/2011, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração, alterarem e adaptarem ao novo código civil o seu contrato social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA, com sede e foro em Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1600, Barra Funda, CEP 86800-520.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Partic %	Quotas	Valor R\$
ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	70.00	175.000	175.000,00
CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI	30.00	75.000	75.000,00
Totais	100,00	250.000	250.000,00

Certifico que o Selo
de Autenticidade
esta na última folha.



000117

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR,
04 MAIO 2018
Confere com o original na parte
reproduzida e doutra
Em Teste
[Handwritten signature]

Geraldo Bornia
NOTARIA PUBLICA
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
MARIALVA
ESCREVENTE
PARANA

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 14.107.439/0001-22

Certifico que o Sócio
de Autenticidade
esta na última folha

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo o ramo de : COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA E SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 1998, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao não sócio CLESIO ZAPAROLI, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, especialmente a prestação de avais, endossos, financiamentos, empréstimos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara sob as penas da Lei não estar inciso em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: PRO-LABORE, cabe ao não sócio CLESIO ZAPAROLI, pelos serviços que prestar à sociedade fixada em comum acordo.

CLÁUSULA NONA: O Balanço Geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à sua importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 14.107.439/0001-22

Marialva
PR 04 MAIO 2015
Confira com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Lidiane Giolito Bornia Barizan
Autenticação da verdade.

Geraldo Bornia
Fazendário de Notas e Protestos
Lidiane Giolito Bornia Barizan
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e ou assembléia de sócios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 11/01/2002, e, na omissão desta também, prevalecem as disposições na Lei 6.404/76

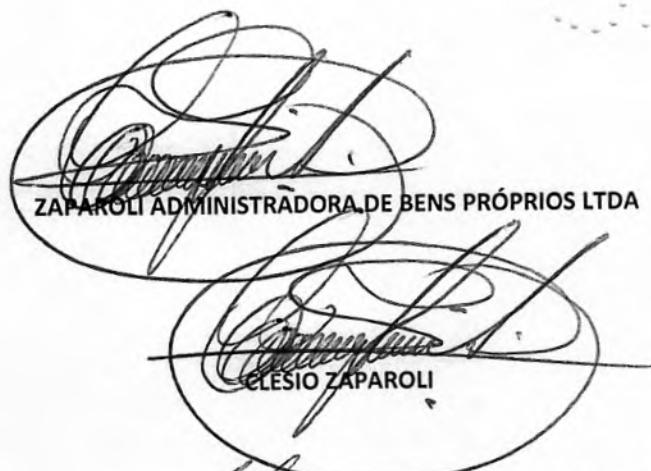
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná por mais privilegiado que outro seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/PR, 30 de março de 2015.

000115

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 14.107.439/0001-22


ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA


CLELIO ZAPAROLI


CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI



**Geraldo Bornia**
TABELIONATO DE NOTAS E PROTEÇÃO
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Bornia
Tabelionato de Notas e Proteção
-AUTENTICAÇÃO-

Marialva PR,
04 MAIO 2018
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
da verdade
Em Teste

Certifico que o seguinte
este na autenticidade
esta na ultima folha.

**ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS
PRÓPRIOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ: 19.215.948/0001-92**

CLESIO ZAPAROLI, brasileiro, maior, natural de Quilombo-SC, nascido em 13/05/1966, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 376, Km 187, município de Marialva estado do Paraná, CEP:86.990-000, portador da cédula de identidade RG 6048979469, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF nº 593.684.039-53, IVONE DOMINGA CANSI, brasileira, solteira, empresária, natural de Casca estado do Rio Grande do Sul, nascida em 28 de junho de 1969, inscrita no CPF sob nº 562.688.580-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4046185601 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rodovia BR 376,Km 187, Município de Marialva estado do Paraná, CEP 86990-000 sócios e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial que gira nesta cidade de Marialva, estado do Paraná, á Rodovia BR 376, Km 187, s/n, CEP 86990-000, sob o nome empresarial de ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207736573, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.215.948/0001-92, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o seu contrato primitivo pela segunda vez, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O administrador CLESIO ZAPAROLI terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo Primeiro – O administrador CLESIO ZAPAROLI isoladamente, está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos,

000112

ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS
PRÓPRIOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ: 19.215.948/0001-92

cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei não estar inciso em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, 1º , cc/2002).

E por assim terem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando a si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

Marialva - PR, 06 de agosto de 2015.



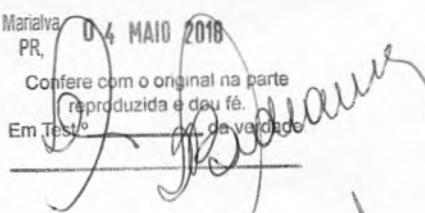
CLELIO ZAPAROLI



IVONE DOMINGA CANSI



Marialva
PR, 04 MAIO 2015
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste de verdade



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000111

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.107.439/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2011
NOME EMPRESARIAL ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAPA AUTO POSTO		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	NÚMERO 1600	COMPLEMENTO
CEP 86.800-520	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO PIRAPO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3034-3064	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2018 às 12:49:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2
2

C
1

R



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



000110

IDENTIFICAÇÃO

Data/Hora Host
CELEPAR
04/05/2018 - 12:49:16

CNPJ:	14.107.439/0001-22	Inscrição Estadual:	90609744-35
Nome Empresarial:	ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA		
Número:	1600	Complemento:	
Bairro:	GL PATRIM PIRAPO		
Município:	APUCARANA		
CEP:	86.800-520	Telefone:	(43)3034-3064
E-mail:	ZAPAAUTOPOSTOAPUCARANA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	10/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2012
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2012
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

2

2

2

2

2

000109

Cadastro de Inscrições Estaduais Data/Hora Host CELEPAR
04/05/2018 - 12 50 20**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90609744-35	Inscrição CNPJ 14.107.439/0001-22
Nome Empresarial	Zaparoli Auto Posto Ltda	
Endereço	Av Gov Roberto da Silveira, 1600, GI Patrim Pirapo 86800-520 - Apucarana - PR	
Telefone	(43)3034-3064	
E-mail	ZAPAAUTOPOSTOAPUCARANA@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	10/2012	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 10/2012	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2012	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 10/2012	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



000108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 14.107.439/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:11 do dia 05/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2018.

Código de controle da certidão: B2A6.9B9D.1B06.8E96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

S

C

R
V

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14107439/0001-22**Razão Social:** ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**Endereço:** AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA / BARRA FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018**Certificação Número:** 2018042217242600981147

Informação obtida em 26/04/2018, às 10:09:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000106

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017967205-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.107.439/0001-22

Nome: ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

R
C. R



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

000105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 11227 / 2018.

SUELÍ APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA

CPF / CNPJ: 14.107.439/0001-22

Endereço:.....: AVN GOV ROBERTO DA SILVEIRA - N°: 1600

Bairro.....: GLEBA PATRIMÔNIO PIRAPÓ

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 02 de Maio de 2018.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 185767667185767

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000104



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA

Nome Fantasia: ZAPA AUTO POSTO

Endereço: GOV ROBERTO DA SILVEIRA, 1600 - GLEBA PATRIMÔNIO PIRAPÓ

CPF/CNPJ: 14.107.439/0001-22

Cadastro Mobiliário: 17479

Número do Alvará: 4246

Cadastro Imobiliário: 35131

Início das Atividades: 24/08/2012

Data de Concessão: 26/04/2018

Atividades:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- a. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- b. Este documento não vale como comprovante de quitação de débitos.
- c. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- d. Em caso de alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, quadro societário, deverá ser comunicado a sua ocorrência, dentro de 30 (trinta) dias na forma estabelecida pela Administração Municipal.
- e. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45a5bead8

Emitido em: 26/04/2018

1 de 1

26/04/2018 15:11:33



Autarquia Municipal da Saúde
APUCARANA - PR

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

APUCARANA

Prefeitura da Cidade

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA N° 2886/2017

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI N° 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO N° 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPÍTULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 “A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES”
“ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO”

Data de Emissão: 07/06/2017

FICHA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNPJ/ CPF: 14.107.439/0001-22

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1600
CEP: 86.800-520 - BARRA FUNDA - APUCARANA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1 e

2

Assessor de Gestão
Agente de Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária
Resp. Inspeção

2

Thaisa de Oliveira Soethe
Médica Veterinária - CRMVPR nº 6127
Enviado pelo Dto. de Vigilância Sanitária

Carimbo

Data do Licenciamento



000100



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4SGBI - SPCIP APUCARANA

000102



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000815497-28

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:

AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1600
BARRA FUNDA
APUCARANA - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 459,24 m²

Capacidade de Público:

Projeto NIB:

Laudo NIB:

Ocupação: G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO

Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Nota:

VALIDADE DO DOCUMENTO: 1 de Agosto de 2018

d3f8f20e.1a8b9ca4.7de6c686.a18bbdb3-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

APUCARANA, PR, 9 de Agosto de 2017



A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO BRUNO LEONARDO MENDES
Serviço de Prevenção

3 SARGENTO JOÃO PAULO DAMETTO
Chefe do Serviço de Prevenção



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O
=====
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os
livros de distribuições de ações CÍVEIS, deles não constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL em que figura como
requerente ou requerido ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA, CNPJ 14.107.439/0001-22

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 27 DE ABRIL DE 2.018

-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO